

da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, estabelecida à Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80220-300.

A inexigibilidade se justifica pela necessidade na prestação de serviços de consultoria e apoio ao programa sala do empreendedor para a Prefeitura do Município de Porecatu.

A aquisição será efetuada com recurso próprio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos dias 12 dos meses subsequentes à prestação dos serviços e emissão das notas fiscais, através da dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-751.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezanove (25.03.2019).

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:371B1667

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.

Contratada: Peras & Rossi Ltda, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),

Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-396.

Porecatu, 25 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:742A07BF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Aquisição de 03 impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Aquisição de 03 impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Peras & Rossi Ltda, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.

Valor: R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1552.

Porecatu, 25 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:2324DC65

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1101 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E AGENTES PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL Nº 1101, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre revisão do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os subsídios, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Município de Porto Amazonas, mantidos através da Lei Municipal n.º 1051, de 22 de agosto de 2016 e fixados pela Lei Municipal n.º 953, de 23 de agosto de 2012, ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2019, para:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.727,09 (doze mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos);

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.363,55 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

III – Diretor de Departamento: R\$ 3.292,82 (três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados nas Leis referidas no **caput** é de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 25 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	12.727,09
Vice-Prefeito	6.363,55
Diretor de Departamento	3.292,82

Publicado por:

Néli Aparecida Hil

debrant Kreitlow

Código Identificador:8C0328B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1100 FAZ ALTERAÇÃO NA GRATIFICAÇÃO DAS DIRETORAS E SUPORTE PEDAGÓGICO